



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Avenida Mendonça Junior, 1502 - Bairro Centro - CEP 68900-914 - Macapá - AP - <https://www.tre-ap.jus.br>

1. DADOS DA REUNIÃO:

|                         |                                                                                   |                        |                                                    |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Data:</b> 18/03/2026 | <b>Início:</b> 17:00h                                                             | <b>Término:</b> 18:00h | <b>Local:</b> Sala da Comissão de Sustentabilidade |
| <b>Pauta</b>            | Elaboração do Plano de Desfazimento e Logística Reversa dos condicionadores de ar |                        |                                                    |

2. PARTICIPANTES:

| Nome                              | Cargo          | Função                          |
|-----------------------------------|----------------|---------------------------------|
| SUELLEN DAMASCENO GEMAQUE         | Assistente III | Presidente do Grupo de Trabalho |
| FELIPE MAGALHÃES FERREIRA         | Assistente III | Membro                          |
| JOSÉ MARIA PEREIRA BEZERRA JÚNIOR | Terceirizado   | Membro                          |

3. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES:

Aos dezoito (18) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 17h00, na sala da Comissão de Sustentabilidade do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE/AP, reuniram-se os membros do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria da Presidência 29/2026, com a finalidade de dar início à elaboração do Plano de Desfazimento e Logística Reversa dos condicionadores de ar a serem substituídos, conforme diretrizes previamente indicadas no Despacho nº 2292/2026.

A reunião foi conduzida pela Presidente do Grupo de Trabalho, Sra. **Suellen Damasceno Gemaque**, que iniciou destacando a necessidade da elaboração de um plano estruturado, considerando a dimensão do parque de climatização do Tribunal e a exigência de destinação ambientalmente adequada dos equipamentos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Na oportunidade, foi enfatizada a necessidade de correta destinação das centrais de ar que serão descartadas, especialmente quanto à obrigatoriedade de retirada prévia do gás refrigerante, medida essencial para evitar impactos ambientais e atender às normas vigentes de gestão de resíduos.

Em seguida, o membro **Felipe Magalhães Ferreira**, representante da área de Patrimônio (SPAT), informou que realizará levantamento e verificação da situação de algumas centrais de ar já retiradas para baixa, a fim de subsidiar o inventário e a destinação adequada dos bens.

O membro da área de Engenharia **José Maria Pereira Bezerra Júnior** comprometeu-se a verificar, junto à empresa contratada responsável pela manutenção dos equipamentos, os procedimentos necessários para a retirada do gás refrigerante, bem como as condições técnicas para execução desse serviço de forma ambientalmente adequada.

Foi deliberado, ainda, que todos os membros do Grupo de Trabalho irão analisar e estudar os elementos necessários à construção do plano estruturado, incluindo aspectos técnicos, logísticos e normativos, conforme recomendado pela Comissão de Sustentabilidade.

Ficou estabelecido que a próxima reunião ocorrerá no dia 07 de abril de 2026, com o objetivo de dar início à construção efetiva do Plano de Desfazimento e Logística Reversa.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h00, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **SUELLEN DAMASCENO GEMAUQUE, Presidente da Comissão**, em 26/03/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARIA PEREIRA BEZERRA JÚNIOR, Colaborador(a) Terceirizado(a) - Secretário(a) Executivo(a)**, em 26/03/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1063378** e o código CRC **6F325416**.

0000344-39.2026.6.03.8000

1063378v4

